



Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Gestão 2021 - 2024

PREFEITO MUNICIPAL: VALDIR LUIZ SARTOR
VICE-PREFEITO: REGINALDO MACÁRIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE: KADMO CARRIÇO CORREA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA: MARCIA CRISTINA DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO: CELIO ROBERTO CAMPOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA: REGINALDO MACÁRIO

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925

diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Diagramador: Eliton Vieira dos Santos

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

PODER EXECUTIVO**LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO COM ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2022

OBJETO: Registro de Preços para Contratação futura de empresa para Prestação de Serviços de Segurança não Armada e Brigadista para atendimento da Secretaria de Esporte Cultura e Turismo do município.

TIPO: Menor Preço Por Item

VIGENCIA DA ATA: 12 (doze) meses

VALOR ESTIMADO: O valor total estimado dos serviços é de R\$ 171.364,64

DATA DA ABERTURA: 30 de junho de 2022, às 09:00 horas (local)

LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Municipal nº 029/2007.

O Edital completo estará à disposição no site www.deodapolis.ms.gov.br portal da transparencia link: http://www.deodapolis.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1 através de solicitação no e-mail: editaisprefeituradeodapolis@gmail.com e no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodapolis - MS, se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), Poderão participar deste Pregão as empresas, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 220 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 14 de junho de 2022.

CLOVIS DE SOUZA LIMA

Pregoeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022**PROCESSO LICITATORIO Nº 076/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022**

O MUNICÍPIO DE DEODAPOLIS - MS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.903.176/0001- 41, com sede Administrativa na Av. Francisco Alves da Silva nº 443, centro, CEP 79.790-000, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE**, representado pela **Sr. Reginaldo Macário**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Infraestrutura, residente e domiciliado a Rua Elizeu Neves da Silva, S/nº, Distrito de Presidente Castelo, no Município de Deodápolis/MS, portador do RG nº 697.738, SSP/MS, CPF nº 542.695.201-91, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial RP nº 037/2022**, autorizado pelo **Processo Licitatório nº 076/2022**.

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES:

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Empresa: **ANADINA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.613.773/0001-62, com sede na Rua F (Lot Jardim Presidente II), nº 26, Anexo B, Bairro Jardim Presidente, CEP 78.090-205, na cidade Cuiabá/MT, neste ato representado pelo **Sr. Marcio Rogerio de Siqueira Luz**, profissão empresário, brasileiro, estado civil casado, portador do RG nº 10610464 SSP/MT e do CPF/MF nº 792.389.631-34, residente e domiciliado na Rua F Quadra 13 nº 17, Jardim/Bairro Jardim Presidente II, CEP 78.090-205, na cidade de Cuiabá/MT.

Empresa **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 002.226.324/0001-42, com sede na Rua R-5, nº 140, Qd. R-9, Lt 19, Setor Oeste, CEP 79.125-070, na cidade Goiânia/GO, neste ato representado pelo **Sr. Marajá Serafim de Souza**, profissão empresário, brasileiro, estado civil solteiro, portador do RG nº 2952119 SSP/GO e do CPF/MF nº 591.077.151-53, residente e domiciliado na Rua João Ferreira Alves Duarte s/n, Qd 10 A, Lt 11, Bairro Bandeirantes, CEP 75.065-200, na cidade de Anápolis/GO.

DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, pelo Decreto Municipal nº 029/2007, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, tendo resolvido **REGISTRAR** os preços para o Fornecimento futuro de **Materiais para Iluminação Pública**, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para **Aquisição de futura de Materiais para Manutenção da Iluminação Pública, para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente do município**, conforme as especificações e quantias abaixo relacionadas:

Empresa: ANADINA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI					
Item	Especificação dos materiais	Quant	Marca	V. Unit.	V. Total R\$

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

01	<p>LUMINÁRIA PÚBLICA LED DE 120 A 130 WATTS. LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DE 120 A 130 WATTS, DE PRIMEIRA LINHA, COMPOSTA POR DIODOS EMISSORES DE LUZ (LED) BRANCOS DE ALTO BRILHO E ALTA POTÊNCIA COM TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO UNIVERSAL (90~305VAC-50/60HZ), POSSUIR DRIVER (DISPOSITIVO DE CONTROLE ELETRÔNICO DO LED) INCORPORADO AO CORPO DA LUMINÁRIA. DIFUSOR EM LENTE BIPARTIDA DE 60° DE VIDRO K10 DE ELEVADA RESISTÊNCIA A IMPACTOS (VIDRO). NÃO SERÁ PERMITIDA A UTILIZAÇÃO DE LED COB (CHIPS ON-BOARD). LUMINÁRIA COM CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ ANTI UV QUE POSSIBILITA A AUTO LIMPEZA DAS SUPERFÍCIES COM A ÁGUA DA CHUVA PARA GARANTIR A DISSIPACÃO TÉRMICA ADEQUADA DURANTE TODA A VIDA ÚTIL. A LUMINÁRIA DEVERÁ POSSUIR FLUXO LUMINOSO INICIAL MÍNIMO DE 12.000 LUMENS E POTÊNCIA MÁXIMA DE 130W. A EFICÁCIA MÍNIMA DEVERÁ SER 100LM/W. FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE DRIVER LED CORRENTE CONSTANTE DE ATÉ 900MA INCORPORADO À LUMINÁRIA. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO É DE -30°C A +50°C. A LUMINÁRIA DEVERÁ SER INSTALADA EM PONTA DE BRAÇO COM DIÂMETRO EXTERNO DE 48,0 A 60,0 MM. PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA. VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 50.000 HORAS. TEMPERATURA DE COR DE 5700 A 6500K. PROTETOR SURTO 10KV/10KA. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CARTA GARANTIA DE NO MÍNIMO 05 ANOS EMITIDA PELA FÁBRICA.</p>	180	ILUCTRON	457,00	82.260,00
03	CONDUITE CONRRUGADO 1"	3000	GERPLAST	2,93	8.790,00
04	FIO 2,5MM FLEXÍVEL ROLO COM 100M.	40	ELETROMIX	248,90	9.956,00
05	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 10MM (10-70MM ² X 1,5-10,0MM ²)	200	MCI	10,00	2.000,00
06	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	500	GERPLAST	2,35	1.175,00

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

08	DISJUNTOR TRIFÁSICO 150A	2	ELETRO-MAR	429,45	858,90
09	TUBO PARA ESGOTO SN 6" 150MM 6 METROS	7	VAP	385,00	2.695,00
10	TAMPÃO CANO 150MM ESGOTO PVC RESISTENTE	100	VAP	69,00	6.900,00
11	CONECTOR PERFURANTE PARA CABO DE 35 MM	100	MCI	17,70	1.770,00
13	POSTE SIMPLES METÁLICO CURVO FABRICADO EM AÇO SAE 1010/1020 COM SEÇÕES CILÍNDRICAS DE DIÂMETROS VARIADOS COM SISTEMA DE FIXAÇÃO ENGASTADO, SEM BASE PARA ENGASTAMENTO AO SOLO. ACABAMENTO GALVANIZADO À FOGO. ALTURA DE 7 METROS LIVRES SEM JANELA DE INSPEÇÃO. ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE 2.25MM, DIÂMETRO DA BASE DE NOMÍNIMO 100MM, DIÂMETRO DO TOPO DE NO MÁXIMO 60MM. PROJEÇÃO DO BRAÇO DE NO MÍNIMO 1.05M, ACABAMENTO COR CINZA OU ALUMÍNIO.	45	FM	1.402,00	63.090,00

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

14	<p>LUMINÁRIA PÚBLICA LED DE 120 A 130 WATTS. LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DE 120 A 130 WATTS, DE PRIMEIRA LINHA, COMPOSTA POR DIODOS EMISSORES DE LUZ (LED) BRANCOS DE ALTO BRILHO E ALTA POTÊNCIA COM TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO UNIVERSAL (90~305VAC-50/60HZ), POSSUIR DRIVER (DISPOSITIVO DE CONTROLE ELETRÔNICO DO LED) INCORPORADO AO CORPO DA LUMINÁRIA. DIFUSOR EM LENTE BIPARTIDA DE 60° DE VIDRO K10 DE ELEVADA RESISTÊNCIA A IMPACTOS (VIDRO). NÃO SERÁ PERMITIDA A UTILIZAÇÃO DE LED COB (CHIPS ON-BOARD). LUMINÁRIA COM CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ ANTI UV QUE POSSIBILITA A AUTO LIMPEZA DAS SUPERFÍCIES COM A ÁGUA DA CHUVA PARA GARANTIR A DISSIPACÃO TÉRMICA ADEQUADA DURANTE TODA A VIDA ÚTIL. A LUMINÁRIA DEVERÁ POSSUIR FLUXO LUMINOSO INICIAL MÍNIMO DE 12.000 LUMENS E POTÊNCIA MÁXIMA DE 130W. A EFICÁCIA MÍNIMA DEVERÁ SER 100LM/W. FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE DRIVER LED CORRENTE CONSTANTE DE ATÉ 900MA INCORPORADO À LUMINÁRIA. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO É DE -30°C A +50°C. A LUMINÁRIA DEVERÁ SER INSTALADA EM PONTA DE BRAÇO COM DIÂMETRO EXTERNO DE 48,0 A 60,0 MM. PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA. VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 50.000 HORAS. TEMPERATURA DE COR DE 5700 A 6500K. PROTETOR SURTO 10KV/10KA. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CARTA GARANTIA DE NO MÍNIMO 05 ANOS EMITIDA PELA FÁBRICA.</p>	60	ILUCTRON	457,00	27.420,00
----	---	----	----------	--------	-----------

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

16	POSTE SIMPLES METÁLICO CURVO FABRICADO EM AÇO SAE 1010/1020 COM SEÇÕES CILÍNDRICAS DE DIÂMETROS VARIADOS COM SISTEMA DE FIXAÇÃO ENGASTADO, SEM BASE PARA ENGASTAMENTO AO SOLO. ACABAMENTO GALVANIZADO À FOGO. ALTURA DE 7 METROS LIVRES SEM JANELA DE INSPEÇÃO. ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE 2.25MM, DIÂMETRO DA BASE DE NOMÍNIMO 100MM, DIÂMETRO DO TOPO DE NO MÁXIMO 60MM. PROJEÇÃO DO BRAÇO DE NO MÍNIMO 1.05M, ACABAMENTO COR CINZA OU ALUMÍNIO.	15	FM	1.402,00	21.030,00
Valor Total R\$					227.944,90
Empresa: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA					
Item	Especificação dos materiais	Quant.	Marca	V. Unit	V. Total R\$

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

02	<p>LUMINÁRIA PÚBLICA LED DE 60 A 80 WATTS LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DE PRIMEIRA LINHA, DE 60 A 80 WATTS, COMPOSTA POR DIODOS EMISORES DE LUZ (LED) BRANCOS DE ALTO BRILHO E ALTA POTÊNCIA COM TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO UNIVERSAL (90~305VAC-50/60HZ), POSSUIR DRIVER (DISPOSITIVO DE CONTROLE ELETRÔNICO DO LED) INCORPORADO AO CORPO DA LUMINÁRIA. DIFUSOR EM LENTE BIPARTIDA DE 60° DE VIDRO K10 DE ELEVADA RESISTÊNCIA A IMPACTOS (VIDRO). NÃO SERÁ PERMITIDA A UTILIZAÇÃO DE LED COB (CHIPS ON-BOARD). LUMINÁRIA COM CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ ANTI UV QUE POSSIBILITA A AUTOLIMPEZA DAS SUPERFÍCIES COM A ÁGUA DA CHUVA PARA GARANTIR A DISSIPACÃO TÉRMICA ADEQUADA DURANTE TODA A VIDA ÚTIL. A LUMINÁRIA DEVERÁ POSSUIR FLUXO LUMINOSO INICIAL MÍNIMO DE 6.000 LUMENS E POTÊNCIA MÁXIMA DE 80W.. A EFICÁCIA DE NO MÍNIMO 100LM/W. FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE DRIVER LED CORRENTE CONSTANTE DE ATÉ 900MA INCORPORADO À LUMINÁRIA. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO É DE -30°C A +50°C. A LUMINÁRIA DEVERÁ SER INSTALADA EM PONTA DE BRAÇO COM DIÂMETRO EXTERNO DE 48,0 A 60,0MM. PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA. VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 50.000 HORAS. TEMPERATURA DE COR DE 5700K A 6500K. PROTETOR SURTO 10KV/10KA. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CARTA GARANTIA DE NO MÍNIMO 05 ANOS EMITIDA PELA FÁBRICA.</p>	150	LUZ SOLAR	283,00	42.450,00
07	FIO CABO QUADRUPLIX 25MM ALUMÍNIO(3 FASES ISOLADAS + NEUTRO NU)	3000	LAMESA	21,50	64.500,00

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

12	POSTE DUPLO METÁLICO CURVO FABRICADO EM AÇO SAE 1010/1020 COM SEÇÕES CILÍNDRICAS DE DIÂMETROS VARIADOS COM SISTEMA DE FIXAÇÃO ENGASTADO, SEM BASE PARA ENGASTAMENTO AO SOLO. ACABAMENTO GALVANIZADO À FOGO. ALTURA DE 7 METROS LIVRES SEM JANELA DE INSPEÇÃO. ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE 2.25MM, DIÂMETRO DA BASE DE NOMÍNIMO 100MM, DIÂMETRO DO TOPO DE NO MÁXIMO 60MM. PROJEÇÃO DO BRAÇO DE NO MÍNIMO 1.05M, ACABAMENTO COR CINZA OU ALUMÍNIO.	53	JRC	1.752,00	92.856,00
15	POSTE DUPLO METÁLICO CURVO FABRICADO EM AÇO SAE 1010/1020 COM SEÇÕES CILÍNDRICAS DE DIÂMETROS VARIADOS COM SISTEMA DE FIXAÇÃO ENGASTADO, SEM BASE PARA ENGASTAMENTO AO SOLO. ACABAMENTO GALVANIZADO À FOGO. ALTURA DE 7 METROS LIVRES SEM JANELA DE INSPEÇÃO. ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE 2.25MM, DIÂMETRO DA BASE DE NOMÍNIMO 100MM, DIÂMETRO DO TOPO DE NO MÁXIMO 60MM. PROJEÇÃO DO BRAÇO DE NO MÍNIMO 1.05M, ACABAMENTO COR CINZA OU ALUMÍNIO	17	JRC	1.752,00	29.784,00
Valor Total R\$					229.590,00
VALOR TOTAL R\$					457.534,90

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas acima de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022, a saber.

Em cada fornecimento dos materiais decorrente desta Ata, serão observadas quanto aos preços, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 037/2022, que procedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento dos materiais o preço unitário a ser pago e o constante dos lances final apresentado no Pregão 037/2022, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência do fornecimento em igualdade condições.

CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA E LOCAL DA ENTREGA

A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no Edital do Pregão 037/2022, e na Proposta Anexo - I.

A entrega deverá ser procedida nas quantidades, prazos proposto e horários determinados pelo ordenador e correrá por conta do fornecedor dos materiais, todas as despesas tais como transporte, carga, descarga, treinamentos, tributos, encargos trabalhistas e previdenciário decorrente do objeto.

Por ocasião da entrega do objeto, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo à data, o nome, o cargo, a assinatura e o numero do RG do servidor responsável pelo recebimento.

CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO

O gerenciamento deste instrumento, no aspecto operacional, caberá a Secretaria Municipal de Infraestrutura, que se obriga a:

Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio mais eficaz, os órgãos e entidades para manifestarem interesse na aquisição dos materiais objeto da licitação para registrar os preços;

Consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e as demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando à padronização e a racionalização;

Realizar todos os atos necessários à instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

Definir os parâmetros para julgamento das propostas e estimar os valores dos serviços mediante a realização de pesquisa de mercado;

a) Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades públicas, em revistas especializadas e ou em registros de sistemas de administração de preços;

b) Por intermédio de entidade pública ou privada, com capacitação técnica para essa atividade;

Realizar quando necessário, previa reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como a lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, copia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;

Conduzir os procedimentos relativos à renegociação de preços registrados, aplicações de penalidades prescritas no Art. 16 do Decreto Municipal nº 029/2007, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores/prestadores de serviços do município das sanções aplicadas;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da ata;

Efetuar controle do fornecedor/prestador de serviços, dos preços, dos serviços registrados:

Notificar o fornecedor/prestador de serviços para assinatura da ata de registro de preços ou contrato ou termos aditivos;

Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

Será responsável por fiscalizar a execução da presente ata de registro de preços o Sr. José Rabelo dos Santos, CPF 163.658.011-49, nomeado pela Portaria 023/2018, de 23 de janeiro de 2018, responsável pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Produção e Meio Ambiente

CLAUSULA SEXTA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá aderir à ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Deodápolis, o que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Federal 7.892/2013, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 029/2007, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas;

Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovida negociação com os fornecedor/prestadores de serviços;

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se inferior ao preço praticado no mercado, o fornecedor/prestadores de serviços será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-la a média apurada;

Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados o fornecedor poderá mediante requerimento devidamente fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, pedir revisão dos preços ou o cancelamento dos fornecimentos, a Prefeitura poderá liberar o fornecedor/prestadores de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira

Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura para determinado item;

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

A forma de pagamento, decorrente do fornecimento dos materiais, será de até **30 dias** após a entrega, a partir do aceite, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, acompanhada das Certidões do FGTS, Estadual, Municipal, Tributos Federais e Trabalhistas dentro do prazo de validade;

A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativo (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).

As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até **05 cinco dias** corridos após a data de sua apresentação válida respeitando o prazo do item I.

Os valores das notas fiscais estarão sujeitos as retenções previdenciárias e tributárias na forma da lei.

Os Pagamentos serão efetuados por depósito bancário, devendo para isto o fornecedor deverá indicar na Proposta de Preços o número da conta corrente, da agência e do banco

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:

Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;

Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.

Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

Realizar a publicação trimestral dos preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;

Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço do material e o nome do fornecedor.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:

Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador, eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;

Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;

Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;

Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;

Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;

Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos de entrega e especificações dos materiais.

Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas no Edital e Ata de Registro de Preços.

Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:

Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;

Executar a entrega mediante requisição ou autorização de fornecimento por escrito;

Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.

Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que vier a ter conhecimento relacionado ao objeto contratado.

Entregar o objeto no local determinado e dentro dos prazos de entrega estabelecidos;

Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Registro de Preços;

Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a a Contratante para ateste e pagamento;

Aceitar nas mesmas condições contratuais a inclusão de novos materiais, caso o município venha adquirir e também os acréscimos e supressões.

CLAUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de registro de preços será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:

Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

Enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecidos no Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93;

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;

Por razão de interesse público devidamente motivado.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão através da dotação orçamentária: 10. Departamento de Infraestrutura, 6 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente, Projeto de Atividade 1034, Fonte0 e COSIP, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Cabe a Secretaria Municipal de Infraestrutura, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor/prestador dos serviços, garantidos o contraditório e a ampla defesa pelo descumprimento total das obrigações assumidas, caracterizado pelo pela sua recusa do fornecedor/prestador dos serviços de assinar a ata/contrato ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados aos casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Nota de empenho, ata ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos

IV - Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor dos serviços em atraso até o décimo dia;

V - Por execução total ou irregular do contrato de fornecimento dos serviços;

a) Advertência por escrito nas faltas leves

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou totalidade do fornecimento dos serviços;

VI - Encaminhar a Procuradoria Jurídica do Município a preposição de aplicação das seguintes sanções;

a) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

b) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.

Parágrafo Segundo - A Penalidade prevista na alínea "b" do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a" e "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93;

Parágrafo Terceiro - Ensejará ainda, a aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores/Prestador de Serviços do Município de Deodápolis, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto - Caso o Fornecedor/Prestador de Serviços não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

Parágrafo Quinto - A aplicação das penalidades previstas no inciso VI será de competência exclusiva do Secretário de Infraestrutura, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida me-

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

diante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo da sanção mínima de 02 (dois) anos.

Parágrafo Sexto - Fica garantido ao fornecedores/prestador de serviços o direito prévio da citação e de ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

Parágrafo Sétimo - As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral de fornecedores/prestador de serviços da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Oitavo - As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas á conta do Tesouro Municipal.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

- I) - Será dada divulgação dos preços registrados em ata por meio de publicação na imprensa oficial do município, através do extrato desta ata.
- II) - Fica Eleito o Fórum da Comarca de Deodápolis - MS, para dirimir dúvidas e questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via.

Deodápolis/MS, 31 de maio de 2022.

Reginaldo Macário

P/Secretaria Municipal de Infraestrutura

Contratante/Ordenador de Despesas

EMPRESAS DETENTORAS:

Representantes:

Nome: **Marcio Rogerio de Siqueira Luz**

CPF: 792.389.631-34

RG: 10610464 SSP/MT

Empresa: **ANADINA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI**

Nome: **Marajá Serafim de Souza**

CPF: 591.077.151-53

RG: 2952119 SSP/GO

Empresa: **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021**PROCESSO LICITATORIO Nº 069/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021****PARTES: Município de Deodápolis – MS, através do Fundo Municipal de Saúde; e a empresa: PROVER SAÚDE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA****OBJETO** Contratação futura de empresa especializada para Realização de Exames de Tomografia Computadorizada, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saude do município, no enfrentamento da COVID – 19**PREÇOS:** Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre

Empresa:				
Item	Discriminação dos Serviços	Quant.	V. Unit.	Valor Total
01	APLICAÇÃO DE CONTRASTE, quando necessário em dosagem suficiente para realização do procedimento/exame.	50 Unid.	85,69	4.284,50
02	EXAME TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA C/ LAUDO DOS TIPOS: Tomografia Computadorizada de coluna cervical/ Tomografia até três segmentos (Acrescentar a TC de Coluna correspondente) Tomografia Computadorizada de Face ou Seios Da Face ou Articulações Temporomandibulares / Tomografia Computadorizada dos Segmentos Apendiculares (Braços, Antebraços, Coxas, Pernas e Mãos)/ Tomografia Computadorizada do Pescoço (Partes Moles, Laringe, Tiroide ou Para Tiroide, Faringe /Tomografia Computadorizada de articulações de membro inferiores (coxa, perna, tornozelo, joelho e pé) e superior (ombro, braço, cotovelo, antebraço, punho e mão). Do Tórax /mediastino/vasos de base, Abdome Superior /Abdome inferior/pelve e bacia/ articulação sacro ilíacas e coxo femurais, Coluna lombo sacra.	350 Unid.	275,00	96.250,00
VALOR TOTAL R\$				100.534,50

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Deodápolis / MS, 16 de junho de 2021.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO 136/2021.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 018/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS e a empresa **CONSTRUTORA GAÚCHA LTDA**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Sexta - Do Valor do Contrato.

DO VALOR: A Cláusula Sexta - Do Valor do Contrato fica decrescida a importância de **R\$ 8.177,73 (oito mil cento e setenta e sete reais e setenta e três centavos).**

FUNDAMENTO LEGAL: 65, inciso I alínea "a" e "b" § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 092/2021.

ASSINAM: **Adriano Araújo Pimentel** - Pela Contratante e **Airto Duarte** - Pela Contratada

Deodápolis/MS 30 de maio de 2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2022 AO CONTRATO 136/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS e a empresa **CONSTRUTORA GAUCHA LTDA.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Sexta - Do Valor do Contrato.

DO VALOR: A Cláusula Sexta - Do Valor do Contrato fica acrescida a importância de **R\$ 34.325,85 (trinta e quatro mil trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos).**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65 inciso I, alíneas "a" § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 092/2020.

ASSINAM: **Adriano Araújo Pimentel** - Pela Contratante e **Airto Duarte** - Pela Contratada

Deodápolis - MS, 30 de maio de 2022.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 099/2022 DE 14 DE JUNHO DE 2022.

"Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências".

KADMO CARRIÇO CORREA, Secretário Municipal de Saúde de Deodápolis MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 016/2021.

R E S O L V E

Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

ARTIGO 1º- **CONCEDER** férias a Servidora Público Municipal a SRª **IZABEL CRISTINA BARRIVEIRA LIMA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **TRABALHADOR BRAÇAL, SIMBOLO ANE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUS**, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 05/05/2021 a 05/05/2022. Sendo que as férias serão gozadas no período de 14/06/2022 a 13/07/2022. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Municipal de Deodópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 14 de Junho de 2022.

KADMO CARRIÇO CORREA

Secretario Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 094/2022 DE 14 DE JUNHO DE 2022.

“Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências”.

KADMO CARRIÇO CORREA, Secretario Municipal de Saúde de Deodapolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 016/2021.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias a Servidora a SRª **DAIANE ELEN DA SILVA SANTOS**, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, símbolo ANM**, lotada na **SEMUS**, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 25/03/2021 a 25/03/2022. Sendo que as férias serão gozadas no período de 18/07/2022 a 16/08/2022. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do secretario Municipal de Deodópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 14 de Junho de 2022.

KADMO CARRIÇO CORREA

Secretario Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 095/2022 DE 14 DE JUNHO DE 2022.

“Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências”.

KADMO CARRIÇO CORREA, Secretario Municipal de Saúde de Deodapolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 016/2021.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- **CONCEDER** férias a Servidora Público Municipal a SRª **LUZIA DA SILVA TONHAO**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **TRABALHADOR BRAÇAL, SIMBOLO ANE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, SEMUS** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 25/06/2021 a 25/06/2022. Sendo que as férias serão gozadas nos períodos de 07/07/2022 a 05/08/2022. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Municipal de Deodópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 14 de Junho de 2022.

KADMO CARRIÇO CORREA

Secretario Municipal de Saúde

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

PORTARIA Nº 096/2022 DE 14 DE JUNHO DE 2022.

“Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências”.

KADMO CARRIÇO CORREA, Secretario Municipal de Saúde de Deodapolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 016/2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º- **CONCEDER** férias a Servidora Público Municipal a SRª **ELIANE OLIVEIRA BATISTA**, ocupante do Cargo Efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM, SIMBOLO ANM**, lotada na **SEMUS**, desta Prefeitura. Referente ao período aquisitivo de 01/11/2020 a 01/11/2021. Sendo que as férias serão gozadas no período de 07/07/2022 a 05/08/2022. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do secretario Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 14 de Junho de 2022.

KADMO CARRIÇO CORREA

Secretario Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 097/2022 DE 14 DE JUNHO DE 2022.

“Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências”.

KADMO CARRIÇO CORREA, Secretario Municipal de Saúde de Deodapolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 016/2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º- CONCEDER férias a Servidora a Srª **GISLAINE FERREIRA CALADO DE AZEVEDO**, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, símbolo ANM**, lotada na **SEMUS**, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 25/03/2021 a 25/03/2022, sendo que as férias serão gozadas no período de 07/07/2022 a 05/08/2022. Conforme requerimen-
to

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 14 de Junho de 2022.

KADMO CARRIÇO CORREA

Secretario Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 098/2022 DE 14 DE JUNHO DE 2022.

“Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências”.

KADMO CARRIÇO CORREA, Secretario Municipal de Saúde de Deodapolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 016/2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º- **CONCEDER** férias a Servidora Público Municipal a SRª **ROSELI GARCIA DA ROSA DE OLIVEIRA**, ocupante do Car-

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

go de Provimento Efetivo de **TENCIO DE RAI O X, SIMBOLO ANM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUS**, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 26/05/2020 a 25/11/2020. Sendo que as férias serão gozadas no período de 12/07/2022 a 31/07/2022. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 14 de Junho de 2022.

KADMO CARRIÇO CORREA

Secretario Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 106/2022 DE 13 DE JUNHO DE 2022.

“Concede férias ao Servidor que menciona e dá outras providências”.

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- **CONCEDER** férias ao SRº **CICERO NAZARIO DE MELO**, ocupante do Cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, referente ao período aquisitivo de 10/01/2021 a 10/01/2022. Sendo que as férias serão gozadas no período de 15/06/2022 a 14/07/2022. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 13 de Junho de 2022.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 107/2022 DE 14 DE JUNHO DE 2022

“Convoca o Suplente de Conselho Tutelar que menciona e dá outras providências”.

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONVOCAR a 1ª suplente a Srª **MATILDE MONTE DA SILVA BEIJO**, para assumir as funções de **CONSELHEIRO TUTELAR**, visando o suprimento do Conselheiro Tutelar o SRº. **CICERO NASARIO DE MELO**, que se encontra no período de férias de 15/06/2022 a 14/07/2022.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 14 de Junho de 2022.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

PORTARIA Nº 108/2022 DE 14 DE JUNHO DE 2022.

“Designar Servidor que menciona e dá outras providências”.

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- DESIGNAR o Servidor Público Municipal o Sr.º IVANEI ESMAEL DE SOUZA MEDEIROS, matrícula nº 1162/01. Ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **ZELADOR, símbolo ANE**, para prestar atividades inerentes ao cargo na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, desta Prefeitura.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 14 de Junho de 2022.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 109/2022 DE 14 DE JUNHO DE 2022.

“Concede férias a Servidor que menciona e dá outras providências”.

REGINALDO MACARIO, Secretario Municipal de Infraestrutura, de Deodápolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 016/202

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias ao Servidor Público Municipal o SRº FRANCISCO DE ASSIS EUFRAZIO DA SILVA, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **MOTORISTA CARTEIRA C, símbolo ANE**, lotado na **SEINFA**, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 22/02/2020 a 22/02/2021, sendo que as férias serão gozadas no período de 18/07/2022 a 16/08/2022. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 14 de Junho de 2022.

REGINALDO MACARIO

Secretario Municipal de Infraestrutura

PORTARIA Nº 100/2022 DE 15 DE JUNHO DE 2022.

“Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências”.

KADMO CARRIÇO CORREA, Secretario Municipal de Saúde de Deodápolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 016/2021.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- **CONCEDER** férias a Servidora Público Municipal a SRª **VALDINEIA NEIVA CAMPOS**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, Símbolo ANM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUS**, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 30/09/2020 a 30/09/2021. Sendo que as férias serão gozadas no período de

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

01/07/2022 a 30/07/2022. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Municipal de Saúde de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 15 de Junho de 2022.

KADMO CARRIÇO CORREA

Secretario Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 197/2022 DE 15 DE JUNHO DE 2022

“Designar Servidora que menciona e dá outras providências”.

ADRIANO ARAUJO PIMENTEL, Secretario Municipal de Educação de Deodapolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 016/2021.

RESOLVE

ARTIGO 1º - DESIGNAR a Servidora Publica Municipal a SRª **MARIA ROSARIO PEREIRA CALADO**, Matrícula nº **2767/01**, para coordenar convocações e exonerações de Professores da Rede Municipal de Ensino, Secretaria Municipal de Educação – SEMED, desta Prefeitura.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 15 de Junho de 2022.

ADRIANO ARAUJO PIMENTEL

Secretario Municipal de Educação

PORTARIA Nº 198/2022 DE 15 DE JUNHO DE 2022.

“Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências”.

ADRIANO ARAUJO PIMENTEL, Secretario Municipal de Educação de Deodapolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 016/2021.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- **CONCEDER** férias a Servidora Público Municipal a Srª **MARIA ROSARIO PEREIRA CALADO**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO, SIMBOLO DAS-3**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED**, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 06/02/2021 a 06/02/2022. Sendo que as férias serão gozadas no período de 04/07/2022 a 02/08/2022. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 15 de Junho de 2022.

ADRIANO ARAUJO PIMENTEL

Secretario Municipal de Educação

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

EMPENHOS**Mato Grosso do Sul****FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 13/06/2022

Nº do empenho : 689/22

Ordinário

Processo : AF-1114/2022

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69

Município: Deodápolis

Órgão:	09	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	09.18	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.302.0050	- MAC - RESOLUTIVIDADE E INTEGRALIDADE DA ASSISTENCI
Projeto/Atividade:	2.069	- HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0014 (0014)	- MATERIAL DE CONSUMO
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000014	

Dotação Inicial:	30.000,00	Empenhos anteriores :	341.582,63
Suplementações:	630.300,00	Valor do empenho :	9.433,20
Anulações:	118.688,81	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	541.611,19	Total (B) :	351.015,83
		Saldo (A - B) :	190.595,36

Credor: 9870 POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS - EIRELI

Endereço: R RIO BRILHANTE, 3344

Cidade: Dourados

UF: MS

C.N.P.J.: 18.729.614/0001-74

Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.389.660-4

Banco:

Agência:

Fone: 67 34251917<

Conta Corrente:

Fax:

Especificação: 1

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE DEODÁPOLIS/MS. (Licitação Nº : 51/2021-PR)

Fonte de recursos :	Vinculados	Total geral :	9.433,20
---------------------	------------	---------------	----------

Fica empenhada a importância de 9.433,20 (nove mil quatrocentos e trinta e três reais e vinte centavos)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Pregão Presencial

Número : 51/2021/2021

Data :

Data : 09/07/2021

Contrato :

Data :

Encarregado do serviço

Credor

FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO
CONTADORA CRC MS-010897/O-9KADMO CARRIÇO CORREA
SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul**FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 14/06/2022
 Nº do empenho : 692/22
 Ordinário
 Processo : AF-1123/2022

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
 Município: Deodápolis

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 Unidade: 09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Funcional: 10.301.0051 - ATENÇÃO BÁSICA E VIGILANCIA - PREVENÇÃO E PROMOÇÃO
 Projeto/Atividade: 2.082 - ATENÇÃO BASICA
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0014 (0014) - MATERIAL DE CONSUMO
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000085

Dotação Inicial:	200.000,00	Empenhos anteriores :	732.851,15
Suplementações:	830.905,09	Valor do empenho :	3.206,00
Anulações:	293.287,96	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	737.617,13	Total (B) :	736.057,15
		Saldo (A - B) :	1.559,98

Credor: 10103 DONIZETE CARDOSO ALMEIDA
 Endereço: R PADRE AMADEU AMADORE, 747, ***** Cidade: Deodápolis UF: MS
 C.N.P.J.: 17.978.279/0001-85 Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.417.878-0
 Banco: Agência: Fone: 98634237
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ASSISTENCIA SOCIAL, SAUDE, INFRAESTRUTURA E ESPORTE, CULTURA E TURISMO. (Licitação Nº : 46/2021-PR)

Fonte de recursos : Vinculados	Total geral :	3.206,00
--------------------------------	---------------	----------

Fica empenhada a importância de 3.206,00 (três mil duzentos e seis reais)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 46/2021/2021 Data : 30/06/2021
Contrato :	Data :

Encarregado do serviço	Credor	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9	KADMO CARRIÇO CORREA SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE
------------------------	--------	---	--

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul**FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 13/06/2022
 Nº do empenho : 690/22
 Ordinário
 Processo : AF-1117/2022

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
 Município: Deodápolis

Órgão:	09	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	09.18	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.302.0050	- MAC - RESOLUTIVIDADE E INTEGRALIDADE DA ASSISTENCIA
Projeto/Atividade:	2.069	- HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0014 (0014)	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000020	

Dotação Inicial:	30.000,00	Empenhos anteriores :	18.444,90
Suplementações:	295.395,82	Valor do empenho :	10.878,27
Anulações:	133.230,10	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	192.165,72	Total (B) :	29.323,17
		Saldo (A - B) :	162.842,55

Credor: **10181 WELINTON FERNADES DA SILVA MATERIAL DE CONSTRUCAO**
 Endereço: AV FRANCISCO ALVES DA SILVA, 264, ***** Cidade: Deodápolis UF: MS
 C.N.P.J.: 35.210.763/0001-41 Inscr.Est./Ident.Prof.: 54600117590-6
 Banco: Agência: Fone: 99715119
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, INFRAESTRUTURA E ESPORTE, CULTURA E TURISMO (Licitação Nº : 90/2021-PR)

Fonte de recursos : Vinculados	Total geral :	10.878,27
--------------------------------	---------------	-----------

Fica empenhada a importância de 10.878,27 (dez mil oitocentos e setenta e oito reais e vinte e sete centavos)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 90/2021/2021 Data : 28/12/2021
Contrato :	Data :

Encarregado do serviço	Credor	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9	KADMO CARRIÇO CORREA SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE
------------------------	--------	---	--

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul**FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 14/06/2022
 Nº do empenho : 693/22
 Ordinário
 Processo : AF-1121/2022

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
 Município: Deodápolis

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 Unidade: 09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Funcional: 10.302.0050 - MAC - RESOLUTIVIDADE E INTEGRALIDADE DA ASSISTENCIA
 Projeto/Atividade: 2.069 - HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0014 (0014) - MATERIAL DE CONSUMO
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000014

Dotação Inicial:	30.000,00	Empenhos anteriores :	351.015,83
Suplementações:	630.300,00	Valor do empenho :	2.679,00
Anulações:	118.688,81	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	541.611,19	Total (B) :	353.694,83
		Saldo (A - B) :	187.916,36

Credor: **8529 B A MARQUES LTDA**
 Endereço: R BARNABE FRANCISCO DA SILVA, 325, ***** Cidade: Ivinhema UF: MS
 C.N.P.J.: 15.310.799/0001-90 Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.375.375-7
 Banco: Agência: Fone: 67 34421730
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1
 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA 13 KG E 45 KG PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DEODÁPOLIS/MS (Licitação Nº : 24/2022-PR)

Fonte de recursos : Vinculados Total geral : 2.679,00

Fica empenhada a importância de 2.679,00 (dois mil seiscentos e setenta e nove reais)

Fundamento legal : Data :
 Modal. licitação : Pregão Presencial Número : 24/2022/2022 Data : 04/05/2022
 Contrato : Data :

Encarregado do serviço	Credor	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9	KADMO CARRIÇO CORREA SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE
------------------------	--------	---	--

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul**FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 13/06/2022
 Nº do empenho : 691/22
 Ordinário
 Processo : AF-1118/2022

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
 Município: Deodápolis

Órgão:	09	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	09.18	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.0051	- ATENÇÃO BÁSICA E VIGILANCIA - PREVENÇÃO E PROMOÇÃO
Projeto/Atividade:	2.082	- ATENÇÃO BASICA
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0014 (0014)	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000091	

Dotação Inicial:	50.000,00	Empenhos anteriores :	694.080,73
Suplementações:	981.163,02	Valor do empenho :	10.371,06
Anulações:	264.500,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	766.663,02	Total (B) :	704.451,79
		Saldo (A - B) :	62.211,23

Credor: **10181 WELINTON FERNADES DA SILVA MATERIAL DE CONSTRUCAO**
 Endereço: AV FRANCISCO ALVES DA SILVA, 264, ***** Cidade: Deodápolis UF: MS
 C.N.P.J.: 35.210.763/0001-41 Inscr.Est./Ident.Prof.: 54600117590-6
 Banco: Agência: Fone: 99715119
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, INFRAESTRUTURA E ESPORTE, CULTURA E TURISMO (Licitação Nº : 90/2021-PR)

Fonte de recursos :	Vinculados	Total geral :	10.371,06
---------------------	------------	---------------	-----------

Fica empenhada a importância de 10.371,06 (dez mil trezentos e setenta e um reais e seis centavos)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 90/2021/2021 Data : 28/12/2021
Contrato :	Data :

Encarregado do serviço	Credor	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9	KADMO CARRIÇO CORREA SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE
------------------------	--------	---	--

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul**FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 14/06/2022

Nº do empenho : 694/22

Ordinário

Processo : AF-1122/2022

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69

Município: Deodápolis

Órgão:	09	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	09.18	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.0051	- ATENÇÃO BÁSICA E VIGILANCIA - PREVENÇÃO E PROMOÇÃO
Projeto/Atividade:	2.082	- ATENÇÃO BASICA
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0014 (0014)	- MATERIAL DE CONSUMO
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000085	

Dotação Inicial:	200.000,00	Empenhos anteriores :	736.057,15
Suplementações:	930.905,09	Valor do empenho :	1.568,40
Anulações:	293.287,96	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	837.617,13	Total (B) :	737.625,55
		Saldo (A - B) :	99.991,58

Credor: 8529	B A MARQUES LTDA		
Endereço: R BARNABE FRANCISCO DA SILVA, 325, *****	Cidade: Ivinhema	UF: MS	
C.N.P.J.: 15.310.799/0001-90	Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.375.375-7		
Banco:	Agência:	Fone: 67 34421730	
	Conta Corrente:	Fax:	

Especificação: 1

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA 13 KG E 45 KG PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DEODÁPOLIS/MS (Licitação Nº : 24/2022-PR)

Fonte de recursos : Vinculados	Total geral :	1.568,40
--------------------------------	---------------	----------

Fica empenhada a importância de 1.568,40 (um mil quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 24/2022/2022
Contrato :	Data : 04/05/2022
	Data :

Encarregado do serviço	Credor	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9	KADMO CARRIÇO CORREA SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE
------------------------	--------	---	--

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Nota de Empenho

Data: 14/06/2022
 Nº do empenho : 997/22
 Ordinário
 Processo : AF-1115/2022

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
 Município: Deodápolis

Órgão: 04 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
 Unidade: 04.05 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
 Funcional: 04.122.0043 - GESTÃO PÚBLICA E TRANSPARENCIA
 Projeto/Atividade: 2.053 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M.GESTÃO ADM FINANCEIRA
 Elemento: 3.3.90.30.04.00.00.00.01.0000 (0000) - GÁS ENGARRAFADO
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000051

Dotação Inicial:	40.000,00	Empenhos anteriores :	57.783,45
Suplementações:	43.075,00	Valor do empenho :	130,70
Anulações:	22.000,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	61.075,00	Total (B) :	57.914,15
		Saldo (A - B) :	3.160,85

Credor: 8529 B A MARQUES LTDA
 Endereço: R BARNABE FRANCISCO DA SILVA,325 - ***** Cidade: IVINHEMA UF: MS
 C.N.P.J.: 15.310.799/0001-90 Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.375.375-7
 Banco: Agência: Fone: 6734421730
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1
 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA 13 KG E 45 KG PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DEODÁPOLIS/MS (Licitação Nº : 24/2022-PR)

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 130,70

Fica empenhada a importância de 130,70 (cento e trinta reais e setenta centavos)

Fundamento legal : Data :
 Modal. licitação : Pregão Presencial Número : 24/2022/2022 Data : 04/05/2022
 Contrato : Data :

Encarregado do serviço Credor FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
 CONTADORA CRC MS-010897/O-9 SEC. DE GESTAO ADM E FINANÇAS

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 14/06/2022

Nº do empenho : 998/22

Ordinário

Processo : AF-1120/2022

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41

Município: Deodápolis

Órgão:	07	- SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO
Unidade:	07.13	- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.366.0012	- MAC-ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
Projeto/Atividade:	2.027	- ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (EDUCAÇÃO DE JOVEM E ADULTOS)
Elemento:	3.3.90.30.07.00.00.00.01.0001 (0001)	- GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000107	

Dotação Inicial:	15.000,00	Empenhos anteriores :	14.162,21
Suplementações:	15.140,00	Valor do empenho :	1.098,00
Anulações:	14.454,10	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	15.685,90	Total (B) :	15.260,21
		Saldo (A - B) :	425,69

Credor: 16170 MUSSURY & ARAUJO LTDA

Endereço: R PONTA PORA, 6671, *****

Cidade: Dourados

UF: MS

C.N.P.J.: 35.962.041/0001-43

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Banco:

Agência:

Fone: 67992952220

Conta Corrente:

Fax:

Especificação: 1

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE DEODÁPOLIS/MS. (Licitação Nº : 25/2022-PR)

Fonte de recursos :	Vinculados	Total geral :	1.098,00
---------------------	------------	---------------	----------

Fica empenhada a importância de 1.098,00 (um mil e noventa e oito reais)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Pregão Presencial

Número : 25/2022/2022

Data :

Data : 20/04/2022

Contrato :

Data :

Encarregado do serviço

Credor

FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO
CONTADORA CRC MS-010897/O-9JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SEC. DE GESTAO ADM E FINANÇAS

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 14/06/2022
 Nº do empenho : 999/22
 Ordinário
 Processo : AF-1124/2022

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
 Município: Deodápolis

Órgão: 06 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
 Unidade: 06.10 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
 Funcional: 04.782.0055 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 Projeto/Atividade: 2.084 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS, ESTRADAS RURAIS E PONTES
 Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.01.0080 (0080) - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000079

Dotação Inicial:	1.000.000,00	Empenhos anteriores :	657.453,48
Suplementações:	519.490,62	Valor do empenho :	61.875,00
Anulações:	800.000,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	719.490,62	Total (B) :	719.328,48
		Saldo (A - B) :	162,14

Credor: **8714 MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA**
 Endereço: AV FERMINO ALVES DE SOUZA,610 - *****
 C.N.P.J.: 11.120.590/0001-02
 Banco:
 Cidade: IVINHEMA UF: MS
 Inscr.Est./Ident.Prof.: 283534982
 Agência: Fone: 6734424946
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1
 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MADEIRA SERRADA PARA PONTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. (Licitação Nº : 38/2021-PR)

Fonte de recursos : Vinculados Total geral : 61.875,00

Fica empenhada a importância de 61.875,00 (sessenta e um mil oitocentos e setenta e cinco reais)

Fundamento legal : Data :
 Modal. licitação : Pregão Presencial Número : 38/2021/2021 Data : 17/06/2021
 Contrato : Data :

Encarregado do serviço	Credor	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9	JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE SEC. DE GESTAO ADM E FINANÇAS
------------------------	--------	---	--

DECRETOS**DECRETO Nº 075/2022 DE 14 DE JUNHO DE 2022.**

“Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais com exceção dos serviços considerados essenciais, na quinta-feira dia 16/06/2022, e dá outras providências”.

Valdir Luiz Sartor, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o feriado religioso/facultativo em comemoração à celebração da Festa de Corpus Christi no dia **16/06/2022 (quinta-feira)**;

CONSIDERANDO que o ponto facultativo na mencionada data, não irá impor nenhum prejuízo aos trabalhos do Município, e proporciona ainda redução de custeio da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Decretado **Ponto Facultativo** nas Repartições Públicas Municipais no dia **16/06/2022** (quinta-feira).

ARTIGO 2º - As repartições Públicas Municipais ficarão com suas atividades paralisadas no dia **16 de junho de 2022**, com exceção dos serviços considerados de emergência e essenciais no atendimento à população, que por sua natureza não possam ser interrompidos, nem paralisados.

§ 1º - O expediente será normal, e sob a responsabilidade do respectivo Secretário (a) Municipal, nas Secretarias cujas atividades não possam ser suspensas devido a sua complexidade e/ou interesse público.

ARTIGO 3º - O expediente voltará ao normal na **sexta-feira dia 17 de junho de 2022**.

ARTIGO 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 14 de junho de 2022.

Valdir Luiz Sartor

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS
REALIZADA NO DIA 07 DE JUNHO DE 2022.**

Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se ordinariamente a edilidade de Deodapolense sob a Presidência do Vereador CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR. Estavam presentes os Vereadores: DONIZETE JOSÉ DOS SANTOS, FLÁVIO HENRIQUE PATRÍCIO BARRETO, EDMILSON PRATES DE SOUZA, FRANCISCO EUZÉBIO DE OLIVEIRA, MANOEL DA PAZ SANTOS, GILBERTO DIAS GUIMARÃES E AS VEREADORAS ANA LÚCIA ALVES DE SOUZA E JUSSARA VANDERLEI. Havendo quórum legal o Presidente declarou aberta a Sessão. Convidou o funcionário Paulo de Souza Filho para que fizesse a leitura de um texto Bíblico. Solicitou a leitura da Ata da Sessão anterior. Colocou em discussão. Não havendo discussão colocou em votação sendo a Ata aprovada por unanimidade. Solicitou a leitura das correspondências e Proposições enviadas para Mesa Diretora. Foi lido o Projeto de Lei Complementar Municipal de iniciativa do Poder Legislativo nº 003 de 04/05/2022 que: Concede reajuste de remuneração aos servidores da câmara Municipal de Deodópolis-MS?. Foi lido o Requerimento nº 029/2022 do Vereador Flávio Henrique Patrício Barreto que envia expediente ao Prefeito Municipal solicitando-lhe informações quanto à legalidade da notificação dos contribuintes acerca dos lançamentos tributários de ordem local. Foi lida a Indicação nº 019/2022 da Vereadora Ana Lúcia Alves de Souza que envia expediente ao Diretor Presidente da Energisa para que adote providências no sentido de realizar um recadastramento da tarifa social em Deodópolis-MS. Foi lida a Indicação nº 020/2022 de todos os Vereadores que enviam expediente ao Prefeito Municipal para que o mesmo destine o valor de R\$-20.000,00 da devolução do Legislativo no último exercício, para o Conselho Comunitário de Segurança de Deodópolis-MS. Foi lida a Indicação nº 021/2022 dos Vereadores Edmilson Prates de Souza e Carlos de Lima Neto Junior que enviam expediente ao Prefeito Municipal para que o mesmo estude a possibilidade de colocar câmeras na entrada do Cemitério de Deodópolis e que sejam feitas as seguintes melhorias: colocar iluminação LED, restaurar as calçadas e recuperar o portão do fundo do cemitério. Em seguida o Presidente convidou a Vereadora Jussara Vanderlei para usar a Palavra na tribuna com o tempo regimental. Não havendo mais inscritos o Presidente passou para ORDEM DO DIA. Enviou para as Comissões competentes o Projeto de Lei Complementar Municipal de iniciativa do Poder Legislativo nº 003 de 04/05/2022. Colocou em discussão o Projeto de Lei Municipal nº 021 de 17/05/2022. Discutiram a matéria os Vereadores: Flávio Henrique Patrício Barreto, Gilberto Dias Guimarães, Manoel da Paz Santos, Francisco Euzébio de Oliveira, Carlos de Lima Neto Junior e a Vereadora Ana Lúcia Alves de Souza. Colocou em votação Nominal sendo o Projeto aprovado por cinco votos favoráveis e três votos contrários. Os votos favoráveis foram dos Vereadores: Flávio Henrique Patrício Barreto, Ana Lúcia Alves de Souza, Edmilson Prates de Souza, Francisco Euzébio de Oliveira e Donizete José dos Santos. Os votos contrários foram dos Vereadores: Manoel da Paz Santos, Gilberto Dias Guimarães e a Vereadora Jussara Vanderlei. O Projeto foi aprovado já com o parecer das comissões competentes. Colocou em discussão o Projeto de Lei Municipal de Iniciativa do Poder Legislativo nº 004 de 09/05/2022. Discutiu a matéria seu autor e os Vereadores: Carlos de Lima Neto Junior, Manoel da Paz Santos, Gilberto Dias Guimarães, Donizete José dos Santos e a Vereadora Jussara Vanderlei. Colocou em

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738-Fone:448-1855-E-mail camaradeodapolis@live.com Deodópolis-MS.

(Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR, DONIZETE JOSÉ DOS SANTOS, etc.)



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

votação nominal sendo o Projeto aprovado por unanimidade, já com o parecer das comissões competentes. Colocou em discussão o Projeto de Lei de iniciativa do Poder Legislativo nº 005/2022. Discutiu a matéria sua autora e os Vereadores: Gilberto Dias Guimarães, Flávio Henrique Patrício Barreto e Carlos de Lima Neto Junior. Colocou em votação nominal sendo o Projeto aprovado por unanimidade, já com o parecer das comissões competentes. Em seguida o Presidente colocou em discussão o Requerimento nº 029/2022. Discutiu a matéria seu autor e o Vereador Manoel da Paz Santos. Colocou em votação sendo o Requerimento aprovado por unanimidade. Colocou em discussão a Indicação nº 019/2022. Discutiu a matéria sua autora e o Vereador Carlos de Lima Neto Junior. Colocou em votação sendo a Indicação aprovada por unanimidade. Colocou em discussão a Indicação nº 020/2022. Discutiram a matéria os Vereadores: Carlos de Lima Neto Junior, Donizete José dos Santos e Flávio Henrique Patrício Barreto. Colocou em votação sendo a Indicação aprovada por unanimidade. Colocou em discussão a Indicação nº 021/2022. Discutiram a matéria os Vereadores: Edmilson Prates de Souza, Carlos de Lima Neto Junior e Flávio Henrique Patrício Barreto. Colocou em votação sendo a Indicação aprovada por unanimidade. Encerrando as Proposituras a votar o Presidente passou para EXPLICAÇÃO PESSOAL. Estavam inscritos os Vereadores: Francisco Euzébio de Oliveira, Manoel da Paz Santos, Gilberto Dias Guimarães e a Vereadora Jussara Vanderlei. Em suas considerações finais o Presidente Parabenizou a Vereadora Jussara Vanderlei pelo seu aniversário. Falou aos Vereadores que a reunião com o Prefeito fora adiada para o Dia 10/06 às 09:00 horas. Também falou de sua preocupação com a falta de veículos para atendimento em vários setores da saúde municipal. E por fim agradeceu aos Vereadores, aos Municípes, aos funcionários do Legislativo, aos internautas e encerrou a Presente Sessão. Autorizou a lavratura desta ATA que após lida e achada conforme vai por todos assinada.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS AOS SETE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 008/2022- DE 15 DE JUNHO DE 2022.

O Vereador **CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que seu cargo lhe confere:

I – CONSIDERANDO O DECRETO ESPECIAL “E” Nº 119, DE 06/06/2022, Decretando Ponto Facultativo no Estado dia 17 de Junho de 2022 (sexta feira).....

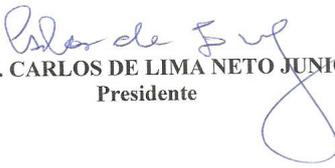
II – CONSIDERANDO Feriado Nacional dia 16 de Junho de 2022, (QUINTA FEIRA) denominado DIA DE CORPUS CHRISTI....

R E S O L V E:

ART. 1º- PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS NO DIA 17/06/2022 (SEXTA FEIRA).

ART. 2º - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação/afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.


VER. CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR
Presidente

Publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO e afixado nos Locais de costume nesta Data. Deodápolis-MS, 15 de Junho de 2022.

Rua: Jonas Ferreira de Araújo -738 -Fone: 3448-1855 – Cx P. nº. 04 – Deodápolis-MS